



COMISSÃO POLÍTICA CONCELHIA DE PORTIMÃO

COMUNICADO À IMPRENSA

QUE URGÊNCIA MOVE O EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO NA APROVAÇÃO DE UM PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA A QUINTA DA ROCHA?

Na sequência da proposta de deliberação n.º 363/20, cuja votação está agendada para a reunião ordinária da Câmara Municipal de Portimão a realizar amanhã, dia 17 de junho, a concelhia de Portimão do CDS-PP deliberou emitir o seguinte comunicado:

1º- Não é a primeira vez, nem será a última, que há um projeto para a construção de imóveis e de equipamentos hoteleiros numa zona que é, pela sua fauna e flora, única no mundo: já em 2015 esta força política lutou pela preservação da Quinta da Rocha e cá estamos novamente;

2º- Ainda que desta vez o projeto seja diferente, a presente proposta de deliberação camarária traz-nos uma pretensão urbanística que visa, uma vez mais, viabilizar construções num local que deve ser protegido, pois é uma zona única e irrepetível, que pertence ao concelho, às suas gentes e às gerações vindouras e que marca a diferença no concelho de Portimão e na sub-região do Barlavento Algarvio;

3º- O que é demasiado estranho para ser olvidado, é que mesmo com ações judiciais pendentes em tribunal, falta de pareceres obrigatórios de entidades externas, estudos

sólidos da associação de proteção ambiental “A Rocha” e a inexistência de planos obrigatórios – e até mesmo ignorando a informação técnica e os alertas de Técnicos Superiores da própria Câmara Municipal! – o Executivo Permanente insista em levar esta proposta à reunião;

4º- Não menos insólita e ganhando até foros de verdadeiro mistério, é a inusitada rapidez com que este projeto mereceu, no mesmo dia (15/05/2020), despachos favoráveis de três entidades diferentes dentro da mesma Câmara Municipal (Chefe de Divisão, Director de Departamento e Vereador do Pelouro), quando há projetos que por lá vão ficando meses, inexistindo sequer motivos que nessas ocasiões justifiquem a demora na sua aprovação ou rejeição;

5º- Acresce que a postura do referido Executivo, em viabilizar esta pretensão urbanística, evidencia, mais uma vez – se dúvidas ainda existissem... – a manifesta incongruência, ausência de rigor e bom senso na abordagem às políticas territoriais e de ordenamento do território para o concelho. Como se vê, nas áreas onde há valores ambientais para preservar e defender, a Dra. Isilda Gomes e o executivo permanente escancaram as portas aos promotores, viabilizando tudo; mas nas áreas onde nas últimas quatro décadas os sucessivos executivos do PS sempre pactuaram com verdadeiros atentados urbanísticos (Praia da Rocha), inventam-se supostos valores identitários e aprovam-se, à pressa, medidas preventivas e a suspensão parcial do PDM, sabe-se lá com que verdadeiros intuitos!

6º- E por isso, as perguntas impõem-se:

- Considerando que a Câmara Municipal de Portimão deve defender, acima de tudo, o interesse público e que o mesmo está evidentemente em causa com a aprovação deste pedido de informação prévia, não seria melhor que a mesma, através do seu Executivo Permanente, antes de aprovar qualquer ocupação urbanística para a zona da Quinta da Rocha, envidasse todos os esforços, no sentido de organizar e dinamizar um amplo e

transparente debate público, no âmbito do qual e em conjunto com outras entidades interessadas nesta questão, fosse possível encontrar um modelo de desenvolvimento sustentável para a zona, que permitisse conciliar a preservação e divulgação dos valores ambientais em presença, com a promoção de uma atividade turística ambientalmente equilibrada, mas geradora de riqueza e emprego?

- Qual é a pressa existe neste caso que, na óptica do mesmo Executivo Permanente, possa justificar a aprovação tão apressada de um pedido de informação prévia, que na prática irá conferir direitos adquiridos à entidade proponente, para construir mais um projeto imobiliário numa zona ambientalmente rica e diversa, mas que carece de protecção e que é única no Algarve?

- O que fará o Executivo Permanente da Câmara Municipal de Portimão caso as acções judiciais ainda em curso nos tribunais sejam decididas no sentido de anular a declaração de impacte ambiental? Quem irá pagar as indemnizações que vierem a ser reclamadas pelo requerente deste pedido de informação prévia que agora, à pressa, o mesmo Executivo pretende aprovar?

- Como justifica o mesmo Executivo que um projecto com estes efeitos e implicações seja aprovado numa reunião à porta fechada, sem a presença ou a possibilidade de intervenção do público, a coberto das medidas excepcionais de combate à pandemia do COVID – 19? A quem serve este silêncio que estão a tentar impor sobre todo este processo?

Portimão, 16 de junho de 2020

Hugo Miguel Mariano

(Presidente da Concelhia de Portimão do CDS – PP)